

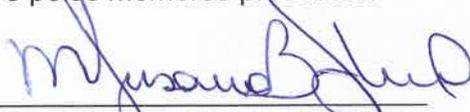


**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024  
DISPENSA N.º 039/2024**

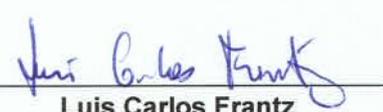
Às nove horas (9h) do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro (04/12/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelas portarias n.º 69/2024–SG, de 18/10/2024, e n.º 80/2024–SG, de 06/11/24, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como Agente de Contratação, Michele Adalgiza Ramos e Luis Carlos Frantz como Equipe de Apoio e Anderson Doberstein como Agente Público. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria de Gabinete solicitou a abertura de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para serviços técnicos englobando a elaboração de projeto ambiental e licenciamento ambiental para execução de obra de tubulação de canal d'água natural em área urbana, em atendimento as tratativas acordadas em reunião junto ao Ministério Público, conforme quantidade, descritivo e valores abaixo:

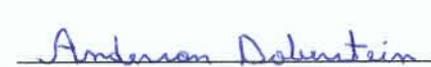
Nº do item	Unid	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	serv	Projeto e licenciamento Ambiental para execução de obra de tubulação de canal d'água natural em área urbana, em atendimento as tratativas acordadas em reunião junto ao Ministério Público.	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, sendo que houve a elaboração do Termo de Referência. Houve também a cotação de valores de empresas do segmento. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como a dotação orçamentária necessária para as despesas. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexa, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa: **PROFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.505.390/0001-02**, com sede na Rua do Arvoredo, nº 399, Bairro Gueller, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP 98.807-200, telefone: (55) 3312-5553, e-mail: nelsonalmeidaproflora@gmail.com, cujo valor total montou em R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); a ser pago em parcela única, através de depósito bancário em nome da empresa, em até trinta (30) dias da entrega. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h48min, eu, Anderson Doberstein, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

  
Marta Susana Burkhard da Silva  
Agente de Contratação

  
Michele Adalgiza Ramos  
Equipe de Apoio

  
Luis Carlos Frantz  
Equipe de Apoio

  
Anderson Doberstein  
Agente Público